



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 590 /2024

VERSÃO: Requer ao Poder Executivo o cumprimento dos prazos previstos no art. 9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina ao Poder Executivo quadrimestralmente que realize até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa Legislativa.

AUTORIA: Vereadora Vera Lemos

REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
14102124 () Rejeitado
Presidente

Requeiro a Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos o cumprimento dos prazos previstos no art.9º, §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que determina ao Poder Executivo que realize até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária desta Casa Legislativa com vistas a acompanhar a responsabilidade na gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes.

Paracatu – Minas Gerais, 03 de janeiro de 2024.

VEREADORA VERA LEMOS